Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4272 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 024.00148/2021-63
INTERESSADO:

PARECER CUTHAB

Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio e dá outras providências.

Feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero) ou em decorrência de violência doméstica. A lei 13.104/15, mais conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal brasileiro, incluindo como qualificador do crime de homicídio, o feminicídio. O avanço no escopo legislativo, tipificou o crime e jogou luz sobre esse grave problema social, que passou a receber mais atenção dos órgãos de segurança pública e da própria sociedade.

Infelizmente, a qualificação do feminicídio não veio acompanhada de redução das ocorrências, visto que no primeiro semestre deste ano (2022) aumentaram em mais de 17% em relação ao mesmo período do ano passado. Percebeu-se também, que a maior parte das vítimas não recebia nenhum tipo de medida protetiva, o que demonstra a necessidade de políticas públicas de enfrentamento a esse tipo de violência.

Em face do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do projeto.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva**, **Vereador**, em 27/09/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0444006** e o código CRC **31B3F020**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 173/22 – CUTHAB** contido no doc 0444006 (SEI nº 024.00148/2021-63 – Proc. nº 1181/21 – PLL nº 517/21), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **04 de outubro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Prof. Alex Fraga: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **Em licença**

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira**, **Assistente Legislativo II**, em 04/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0446225** e o código CRC **3F84761B**.